



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 149/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.

267820020.1.099000 Reequipamento da Frota Rodoviária Municipal

4.4.90.51.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

655 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 75.000,00

267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

686 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 105.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 20 de Julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal